



TERMO ADITIVO N°001/2008 do CONTRATO DE GESTÃO N° 008/2008

PROCESSO N°:

2007-0.387.279-2

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Microrregião Jaçanã / Tremembé.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Tendo em vista o processo de implementação das ações e serviços de saúde no período de janeiro a dezembro de 2009, no âmbito da Microrregião Jaçanã / Tremembé, nos termos do **CONTRATO DE GESTÃO N° 08/2008 - NTCSS-SMS** e de seus respectivos anexos, surge a necessidade de promover o Termo Aditivo que trata da revisão das atividades contratadas, da suplementação orçamentária e da inclusão de novas ações.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, n° 36- Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G n° 7.568.932-7, CPF n° 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo n° 2006-0.184.331-9 (Certificado de Qualificação n° 08), com CNPJ/MF n° 62.779.145/0001-90, inscrita no CREMESP sob n° Prot. 03365, com endereço à Rua Doutor Cesário Mota Jr. 112 - Santa Cecília - São Paulo/SP, e com estatuto arquivado n° 308291 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob n° 159.845, 182.364, 210.137, 220.620, 226.171, 300.782, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu Provedor, **KALIL ROCHA ABDALLA**, R.G. n° 24.822.61-9, C.P.F. n° 007.032.738-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal n° 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo n° 01/2008 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 08/2008 - NTCSS - SMS, consoante despacho autorizatório exarado às folhas 632 do processo n° 2007-0.387.279-2 publicado no D.O.C de ..., pág. 24 e na conformidade das seguintes cláusulas:

24/12/08

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, em conformidade com programa de trabalho aprovado às fls. ... a⁶²⁹ dos autos de nº 2007-0.387.279-2, parte integrante deste termo aditivo, a saber:

- a) Anexo Técnico I – Gestão de Unidades pela Organização Social
- b) Anexo Técnico II – Apoio à Integração Territorial
- c) Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento
- d) Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação
- e) Anexo Técnico V – Novas Ações
- f) Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

Integram a **MICRORREGIÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ**, as seguintes unidades de saúde municipais:

- UBS Jardim Apuanã
- UBS Jardim Fontalis
- UBS Jardim Flor de Maio
- UBS Vila Albertina – "Dr. Osvaldo Marçal"
- UBS Vila Nova Galvão – "Sônia Regina Campanelli"

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico I – Gestão de Unidades pela Organização Social:

- Altera-se o nome do Anexo Técnico I para: Gerenciamento de Unidades pela Organização Social

I.B.1 – Carteira de Serviços de Saúde

- Inclusão de novo serviço:

I.B.1.D – Carteira de Serviços de Saúde NASF

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração/Inclusão:

Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento;

Alterações dos Itens I.D,I.D.1,ID.2,I.D.3,I.D.4 , I.E, I.I e I.J do Anexo Técnico III

I.D – FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento está dividido em 04 (quatro) itens, identificados como PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO (Parte Fixa de Custeio), PAGAMENTO POR NOVAS AÇÕES, PAGAMENTO POR ATIVIDADES DE APOIO À INTEGRAÇÃO e 01(um) item esta identificado como PARTE VARIÁVEL, estando descritos a seguir.

I.D.1 - PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO DA MICRORREGIÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ (FIXA)

O pagamento pelo Gerenciamento da Microrregião Jaçanã / Tremembé consiste na soma de um montante fixo mensal para os doze meses, destinado ao custeio (pessoal e reflexo, serviços de terceiros, material de consumo, manutenção predial/adequações, locação de imóveis, despesas diversas e plano institucional) no valor total de R\$ 7.061.238,96 (Sete milhões, sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme o Plano Orçamentário para 2009, item "I.J – Plano Orçamentário", que se encontra apontado na página 09 deste termo aditivo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere, conforme estabelecido no item I.3 deste Anexo e no Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente.

I.D.2 - PAGAMENTO POR ATIVIDADES DE APOIO À INTEGRAÇÃO (FIXA)

O pagamento do recurso destinado ao Apoio à Integração consiste em um montante fixo mensal para os doze meses, destinado a custeio (pessoal e reflexo, serviços de terceiros, material de consumo, manutenção predial/adequações, locação de imóveis, despesas diversas), no valor mensal de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e encontra-se demonstrado no item "I.J - Plano Orçamentário" apontado na página 09 deste termo aditivo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere, conforme estabelecido no item I.3 deste Anexo e no Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

I.D.3 - PAGAMENTO EM FUNÇÃO DE RESULTADOS APRESENTADOS (VARIÁVEL)

A parte variável da Microrregião Jaçanã / Tremembé, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Parte Fixa de Custeio, se destina um repasse mensal para os doze meses no valor total de R\$ 353.061,95 (Trezentos e cinquenta e três mil, sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) que se encontra demonstrado no item "I.J - Plano Orçamentário" apontado na página 09 deste termo aditivo.

A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme item "E - Avaliação e Valoração dos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão", do Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

A **CONTRATADA** deverá apresentar os resultados previstos no "item E - Avaliação e Valoração dos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão, do Anexo Técnico IV" até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere para fazer jus ao valor da Parte Variável. A falta da entrega de qualquer um dos relatórios supracitados acarretará a suspensão dos pagamentos relativos a este item pelo NTCSS.

O **PAGAMENTO** se vincula à **AVALIAÇÃO TRIMESTRAL** que será realizada pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) coordenada pelo Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em reunião convocada pela coordenação desta comissão, sempre no mês seguinte ao da entrega do último relatório do trimestre correlato, em conformidade ao Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação – (Item A.2). A CTA analisará os documentos, já mencionados anteriormente, entregues pela **CONTRATADA** e emitirá parecer determinando a efetivação integral, parcial ou a suspensão do pagamento correspondente à parte variável deste período, que em caso de efetivação se realizará no mês seguinte ao da avaliação juntamente com os demais pagamentos.

I.D.4 – PAGAMENTO POR NOVAS AÇÕES (FIXA)

O pagamento do recurso destinado as Novas Ações da Microrregião Jaçanã / Tremembé consiste em um montante fixo mensal para os doze meses, destinado ao custeio de recursos humanos no valor total de R\$ 14.494.308,84 (Quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) e investimentos necessários para manutenção dos serviços no valor total de R\$ 1.245.139,88 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) e encontra-se demonstrado no item "I.J - Plano Orçamentário" apontado na página 09 deste termo aditivo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise dos Indicadores de acompanhamento e da prestação de contas pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere, conforme estabelecido no item I.3 deste Anexo e no Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação.

I.E - DOTAÇÃO ONERADA

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO para o período de doze meses onerará as seguintes dotações orçamentárias apontadas no quadro abaixo, no valor total de R\$ 23.393.750,63 (Vinte e três milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) corresponde ao exercício financeiro de janeiro a dezembro de 2009 e onerarão a seguinte dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.33903900 para custeio.

A aquisição de equipamentos e material permanente onerarão a seguinte dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.44505200 no valor de R\$ 333.758,88 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), corresponde ao exercício de janeiro a dezembro de 2009.

As Adequações e Reformas onerarão a seguinte dotação orçamentária 18.10.10.302.0323.3101.44505100 no valor de R\$ 911.381,00 (Novecentos e onze mil e trezentos e oitenta e um reais) corresponde ao exercício financeiro de janeiro a dezembro de 2009. Estes repasses dar-se-ão no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO. Sendo distribuídos conforme no item "I.J – Plano Orçamentário", que se encontra apontado na página 09 deste termo aditivo.

I.I - MODELOS

Alteração dos modelos do item I.I do Anexo Técnico III:

- I.I.1 - Demonstrativo Financeiro;
- I.I.2.- Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- I.I.3 - Demonstrativo de Despesas.

I.J – PLANO ORÇAMENTÁRIO



I.1.1 - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

**Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde
Demonstrativo Financeiro**

Contrato :		Período	a
Contratada :			
Receitas			
Repasse			0,00
Rendimentos aplicação financeira			0,00
Outros			0,00
TOTAL			0,00
Despesas			
Pessoal e Reflexo			0,00
Material de Consumo			0,00
Medicamento			0,00
Serviços de Terceiros			0,00
Manutenção			0,00
Reformas			0,00
Material Permanente e			0,00
Aluguel - Locação de Espaço /			0,00
Despesas Diversas de Custeio			0,00
Outras Despesas de Custeio			0,00
TOTAL			0,00
Férias e 13º Salário			
Provisionamento de Férias e 13º			0,00
Resumo			
Saldo Anterior em Conta Corrente			0,00
Saldo Anterior em Aplicação			0,00
Total de Receitas			0,00
Total de Despesas			0,00
SALDO ATUAL			0,00

I.1.2 - DEMONSTRATIVO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde
Demonstrativo de Folha de Pagamento

Contrato :
Contratada : Período a

Proventos

Salário Base	0,00
Adicional Insalubridade	0,00
Gratificação	0,00
Faltas	0,00
Outros Proventos	0,00

Benefícios

Cesta Básica	0,00
Vale Transporte	0,00
Outros Benefícios	0,00

Encargos

FGTS	0,00
PIS	0,00
IRRF	0,00
INSS	0,00
Outros Descontos	0,00

Férias / 13º Salário

Férias	0,00
13º Salário	0,00

Provisionamento

Férias (Provisão)	0,00
13º Salário (Provisão)	0,00

 _____

I.1.3 - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATO Nº:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Item	Documento		NATUREZA DA DESPESA	FONECEDOR	CNPJ	PAGAMENTO		COMPENSAÇÃO		UNIDADE
	Data	Nº				VALOR	Nº	DATA	VALOR	DATA
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
TOTAL ACUMULADO DO MÊS						0,00			0,00	

São Paulo, ____ de _____ de 200_.

Responsável:

L.J. - PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano de Trabalho para o Contrato de Gestão da Microrregião Jacanã / Tremembé para os meses de janeiro a dezembro de 2009

Parte Fixa	Item														Total
	PSF	Custeio (RH/P/L/Novas Ações 2008 do Contrato)													
		Total	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	
Novas Ações 2009	Custeio	Complementação RH	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	0,00
		Despesas diversas / outras despesas / utens. acessórios.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Sub-total	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	14.494.308,84
	Investimento	Equipamentos / Diversos	333.758,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.758,88
		Reformas	911.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.381,00
		Sub-total	1.245.139,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.139,88
	Total Novas Ações 2009		2.452.998,95	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	1.207.859,07	15.739.448,72
	Apoio à Integração		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
	Parte Variável		29.421,83	29.421,83	29.421,83	29.421,83	29.421,83	29.421,83	29.421,83	29.421,83	29.421,83	29.421,83	29.421,83	29.421,83	353.061,95
	Total Geral		3.090.857,36	1.845.717,48	1.845.717,48	1.845.717,48	1.845.717,48	1.845.717,48	1.845.717,48	1.845.717,48	1.845.717,48	1.845.717,48	1.845.717,48	1.845.718,48	23.393.750,63

CLÁUSULA QUARTA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação

Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação

A liberação dos recursos referentes à parcela variável de 5%, constante no Anexo Técnico III do CONTRATO DE GESTÃO, está condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas conforme o quadro a seguir:

Objetivo	Nome do Indicador	ago/08	set/08	out/08	nov/08	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09
		Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima
Serviço de Atendimento ao Usuário	Constituição S.A.U	50											
	Cronograma de Atividades S.A.U		10										
	Funcionamento S.A.U			10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Educação Continuada	Plano Anual de Educação Continuada			40									
	Atividades Realizadas de Educação Continuada						10			10			10
Comissão de Revisão de Prontuários	Implantação da Comissão de Revisão de Prontuários		50										
	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuários			10	10		10	10	10	10	10	10	10
	Auditorias Internas da Comissão de Prontuário					30						40	
Cadastro Profissionais	Cadastro de Profissionais Atualizado	40											
Apoio à Integração	Relatório das Atividades de Apoio à Integração na Microrregião					20							
Cobertura PSF	População Coberta pelo PSF												
	Taxa de cobertura de cadastro												
	Taxa de cobertura de serviço médico												
	Taxa de cobertura de enfermeiro								40				
	Taxa de cobertura de ACS												
	Taxa de cobertura de cadastro de gestantes												
	Taxa de cobertura médica de gestantes												
Cobertura Vacinal	Calendário Vacinal Completo em crianças de 0-1 ano de idade						30						30
	Calendário Vacinal Completo em crianças entre 1-15 anos de idade												
Qualidade da informação	Recebimento dos dados de atividade assistencial e financeira pela SMS-SP nos prazos definidos	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Porcentual de Aproveitamento de Consultas												
	Porcentual de fichas B-Gestante completas									30			
Demanda AMA	Demanda por UBS de abrangência dos usuários				20			20			20		
	Atendimentos por pessoa				20			20			20		
Qualidade AMA	% de fichas de atendimento completas		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	% de fichas de atendimento com notificação às unidades da área de abrangência dos usuários		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Censo de Origem 1º atendimento	Primeiro Atendimento Anual CAPS		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Total		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CLÁUSULA QUINTA
Alteração/inclusão:

Anexo Técnico V – Novas Ações

Inclusão das seguintes novas ações previstas para o exercício 2009:

1. Reposição de Recursos Humanos na MICRORREGIÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Objeto

- Equipes PSF das seguintes unidades:
 - UBS Vila Galvão
 - UBS Apuanã
 - UBS Vila Albertina
 - UBS Jardim Fontalis
 - UBS Jardim Flor de Maio

Descrição

- Reposição de recursos humanos

Orçamento Previsto de Custeio

Especificação	Mês 1	Mês 2	Total
Recursos Humanos – Equipes PSF	369.055,02	369.055,02	369.055,02
Total do Custeio	369.055,02	369.055,02	369.055,02

 **Orçamento Previsto de Custeio e Investimentos** 

4. Novas Ações nas Unidades Básicas de Saúde com Estratégia Saúde da Família

5. Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Objeto

- UBS Vila Albertina

Descrição

- 12 ESF
- Profissionais:
 - Psiquiatras
 - Psicólogos
 - Profissional de educação física
 - Terapeuta Ocupacional
 - Fisioterapeutas
 - Ginecologista
 - Gerente
 - ATA
 - Nutricionista
- A partir de 2009

Orçamento Previsto para Custeio

Especificação	Mês 1	Mês 2	Total
Recursos Humanos	45.243,50	45.243,50	45.243,50
Total do Custeio	45.243,50	45.243,50	45.243,50

CLÁUSULA SEXTA

Alteração/inclusão:

Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

1 - Com fulcro no artigo 16 do Decreto 47.544, de 03 de agosto de 2006, bem como, o previsto no parágrafo único do artigo 7º, da Lei 14.132, de 24 de janeiro de 2006, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis arrolados e discriminados em documento anexo a este, referente às unidades relacionadas no **Anexo Técnico I – Gerenciamento das Unidades pela Organização Social** agregadas ao gerenciamento da Organização Social através deste TERMO ADITIVO, pelo prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO nº008/2008.

6 - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a serem adquiridos com recursos oriundos deste TERMO ADITIVO, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, no âmbito da unidade acrescida ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO nº 008/2008 deverão ser incorporados ao patrimônio de outra **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** qualificada no âmbito do Município de São Paulo, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de São Paulo, em caso de extinção ou desqualificação da **CONTRATADA**, hipótese esta em que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá entregar à SMS/SP a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do art 2º, I, letra "i" da Lei Municipal 14.132/06.

CLÁUSULA SÉTIMA

As Novas Ações enunciadas na Cláusula quinta deste Termo Aditivo foram autorizadas nos despachos de fls. do processo nº 2007-0.387.279-2

CLÁUSULA OITAVA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** nº 008/2008, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 31 de dezembro de 2008.



KALIL ROCHA ABDALLA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

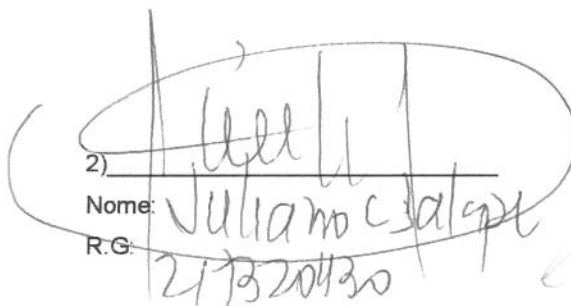


JANUARIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



Testemunhas:

1) 
Nome: Laencio Martins
R.G: 15102489

2) 
Nome: Juliano C. Salgado
R.G: 217320430